

EXTRATO  
ATA DA 3098ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2019  
CNPJ nº 23.274.194/0001-19  
NIRE nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019, às 09h, em cumprimento ao disposto no artigo 30 do Estatuto Social de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, reuniram-se na sala de reuniões do 17º andar do Bloco A da Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, na sede social da Empresa, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Ciochi, os senhores Pedro Eduardo Fernandes Brito, Diretor de Administração, José Alves de Mello Franco, Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Claudio Guilherme Branco da Motta, Diretor de Engenharia, Djair Roberto Fernandes, Diretor de Operação e Manutenção e Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor de Finanças. Convidados a participarem da reunião, a Sra. Renata Rocha Rodrigues Junqueira Calixto, Superintendente Jurídica e o Sr. Waldenir Alexandre da Silva Cruz, chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência. Na Reunião constam, dentre outros, os seguintes registros: "**ABERTURA:** Verificada a existência de quórum, o Diretor-Presidente deu início à reunião. **LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS 3096ª E 3097ª REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA:** O Secretário de Governança Corporativa procedeu à leitura das referidas atas, que foram por todos aprovadas. **FALA DO DIRETOR-PRESIDENTE:** O Diretor-Presidente teceu considerações sobre as reuniões realizadas com o Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, destacando a produtividade do encontro e a identificação de diversas possibilidades de negócios e formação de parcerias entre Furnas e a referida empresa. Em seguida, o Diretor-Presidente fez um breve relato sobre sua participação em audiência realizada ontem na Câmara dos Deputados, na qual teve a oportunidade de debater sobre temas relevantes do Setor Elétrico, além de prestar esclarecimentos sobre o processo de desmobilização da mão de obra terceirizada, em razão da retomada dos acordos celebrados no Supremo Tribunal Federal. **DELIBERAÇÕES:** Prosseguindo, o Diretor-Presidente colocou em discussão as propostas constantes da pauta previamente distribuída. A Diretoria Executiva resolveu: **(1) Por Proposta do Diretor-Presidente:** **(1.1)** Nos termos da **PRD.DP.153.2019** (RD 001/3098): (SIGILOSO) **(1.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.156.2019** (RD 002/3098), a **extinção**, a partir desta data, da **Política de Integridade Corporativa** e da **Política de Segurança da Informação**, uma vez que foram aprovadas pelo Conselho de Administração de Furnas Políticas equivalentes válidas para todas as Empresas do grupo Eletrobras; **(1.3)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.157.2019** (RD 003/3098): (SIGILOSO) **(1.4)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.160.2019** (RD 004/3098), o **Projeto Social** em parceria identificado por GRS.P.002.2019, a seguir relacionado, que foi analisado pela equipe técnica da Gerência de Responsabilidade Sociocultural - GRS.P:

Projeto:	<b>"Infraestrutura, Esporte e Cultura Kaingang (IEC KAINGANG)"</b>
Proponente	Instituto Çarakura
Objeto:	Implementação de espaços de socialização comunitária e pan-aldeã como contribuição ao fortalecimento da identidade étnica dos Kaingang da Terra Indígena Queimadas (Município de Ortigueira - PR), bem como ao apoio a sua reprodução física e sociocultural.
Local:	Município de Ortigueira - PR
Valor:	R\$3.030.458,95 (três milhões, trinta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Período:	14 meses

A assinatura do Convênio e o(s) respectivos pagamento(s) decorrente(s) desta aprovação estão condicionados à consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e à apresentação de documentação legal e comprovação de regularidade em relação à Seguridade Social e ao FGTS. O instrumento determina que após

o pagamento de cada parcela de repasse de recursos, a beneficiária deverá apresentar a prestação de contas e o relatório de atividades ao final de cada quadrimestre. A participação de Furnas corresponde a 100% do valor total do projeto. O Gerente de Responsabilidade Sociocultural será responsável pela gestão do instrumento contratual; **(1.5)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.161.2019** (RD 005/3098), a celebração do **Contrato de Patrocínio** do Evento selecionado no Edital do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico – 2019: **"Fórum Gestão Operacional de Parques Eólicos"**, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser realizado em São Paulo - SP, pela Blue Ocean Eventos, no período de 22 a 23.10.2019. O evento patrocinado atende a exigências de caráter técnico, legal, administrativo e contábil, e consolida a imagem de Furnas como empresa socialmente responsável. O recurso financeiro envolvido no Instrumento Contratual é próprio e será debitado do Orçamento Estrutural da Gerência de Responsabilidade Sociocultural – GRS.P em 2019, no Centro Financeiro F105020003, classe de custo 4199027001. O Gerente de Responsabilidade Sociocultural será responsável pela gestão do instrumento contratual; **(1.6)** Nos termos da **PRD.DP.162.2019** (RD 006/3098), **(SIGILOSO)** **(2) Por Proposta do Diretor-Presidente e do Diretor de Administração: (2.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.147.2019** (RD 007/3098), com vigência a partir desta data, a Revisão 1 da Norma 6. Disponibilidade de Material, que passará a se denominar **6. Disponibilidade de Bem Móvel**, visando a atualização dos critérios e do processo de Disponibilidade de Bens Móveis, de acordo com a legislação em vigor e a atual estrutura organizacional; **(2.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.155.2019** (RD 008/3098), a partir desta data, a **extinção da Comissão de Implantação dos Acordos dos Terceirizados – CIAT**; **(2.3)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.158.2019** (RD 009/3098), com vigência a partir desta data, a **Revisão 4** do ato normativo **IN.002.2003** - Alimentação Fora da Jornada Normal de Trabalho e a **Revisão 2** da **IN.003.2007** - Lanche Noturno no Trabalho em Turnos Ininterruptos de Revezamento, que visa adequá-lo ao processo e às determinações vigentes a respeito do tema, especialmente quanto ao não fornecimento de alimentação ou lanche "in natura". **(3) Por Proposta do Diretor de Administração: (3.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.094.2019** (RD 011/3098), a emissão de instrumento público de **Procuração**, outorgando poderes aos empregados qualificados na minuta a seguir, lotados na Gerência de Centro de Serviços Compartilhados Estadual de Goiás, para assinarem os documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel situado na Rua Poços de Caldas, nº 10, Qd 09, Lote 18, Município de Itumbiara, que integra a Vila Residencial de Itumbiara anexa a Usina Hidrelétrica de Itumbiara sob a matrícula RGI 18.801: "OUTORGANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Empresa Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, com sede nesta Cidade, na Rua Real Grandeza nº 219 - Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19, neste ato representado por seu Diretor Presidente LUIZ CARLOS CIOCCHI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 374.232.237-00, portador da carteira de identidade CNH nº 11321719-SSP/SP, expedida pelo DETRAN- SP em 23/02/2018, residente e domiciliado na Alameda Juriti, 38, Vista Alegre, São Paulo, SP e seu Diretor de Administração PEDRO EDUARDO FERNANDES BRITO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 133.636.218-92, portador da Carteira de Identidade nº 16417401-1, expedida pelo SSP/SP, residentes e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, 264, apto.162, Pompeia, Santos, SP; identificados e reconhecidos como os próprios, conforme os documentos mencionados, na forma do seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores. OUTORGADOS: ANDRÉIA MÁRCIA VAZ GUIMARÃES BRITO, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 485.160.311-87, portadora da Carteira de Identidade do CRA/GO nº 5791, residente e domiciliada na Av. Flamboyant qd. 106 Lt. 22 Residencial Flamboyant apt. 201 bloco B , Águas Claras, Brasília/DF, EVALDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 457.632.161-72, portador da Carteira de Identidade da SSP/GO nº 1.683.666, residente e domiciliado na QR 210, Conjunto 03, Lote 01 – Apto. 101, Samambaia - Brasília/DF, LUCIANO RIBEIRO DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº M 237 252 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 559.437.486-87, residente e domiciliado na Rua SB 02 qd. 20 Lt. 18 Portal do Sol 1, Goiânia/GO, identificados e reconhecidos como os próprios, conforme os

documentos mencionados. A Outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Outorgados, com poderes da cláusula "ad negotia" específicos para assinar, sempre aos pares, independentemente da ordem de nomeação, os documentos necessários à alienação referente a 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Poços de Caldas, nº 10, Qd 09, lote 18, Município de Itumbiara que integra a Vila Residencial de Itumbiara anexa a Usina Hidrelétrica de Itumbiara sob a Matrícula: RGI 18.801 cujo comprador é Luiz Cezar de Souza, bem como realizar a respectiva escritura pública de compra e venda deste imóvel. O processo de alienação da presente transação está autorizado nos termos da RD nº 11/2208ª, de 19/02/2004 e 006/2344 de 18/07/2006 e pela RCA nº 002/269ª, de 08/03/2004 e 001/307 de 24/08/2006 com fundamento no inciso II do parágrafo 3º artigo 17 da Lei nº 8.666/1993, com redação que lhe foi dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, em consonância com o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal vigente. O imóvel está localizado como descrito acima, e pertence à OUTORGANTE. Podem, ainda, os OUTORGADOS PROCURADORES, praticar quaisquer atos complementares, que se façam necessários ao cabal cumprimento deste mandato, inclusive, rerratificar e dar quitação, sendo vedado o substabelecimento. Mediante os termos do que dispõe o artigo 679 do Código Civil Brasileiro, os atos dos mandatários vincularão FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. se forem exercidos dentro dos poderes outorgados. Os atos praticados além desses poderes somente vincularão esta empresa se forem por ela ratificados (artigo 665 do Código Civil Brasileiro). A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE PELO PRAZO DE (02) DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE SUA LAVRATURA. PROCURAÇÃO LAVRADA DE ACORDO COM A RD 011/3098, DE 16.10.2019"; **(3.2)** Nos termos da **PRD.DA.101.2019** (RD 012/3098), ratificar o Relatório de **Ratificação da Inexigibilidade de Licitação** nº IL.CSAQ.A.0003.2019, para contratação da empresa **ABB Ltda.**, no valor de R\$981.182,40 (novecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), pelo período de 08 (oito) meses, cujo objeto é o fornecimento de Resina Desoxigenadora IRN 150 para aplicação em sistemas de resfriamento dos conversores de corrente contínua em alta tensão (HVDC) de marca ABB, na Subestação de Ibiúna – SP. A presente contratação foi aprovada por meio da Requisição de Material e Serviço nº 3500001732, aprovada pelos níveis competentes. **(4) Por Proposta do Diretor de Engenharia:** **(4.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DE.067.2019** (RD 010/3098), a revisão do **Plano de Investimento** do empreendimento SE.0310 - **Cachoeira Dourada 1R**, que tem como escopo a substituição do Banco de Autotransformadores AT02 230/138kV e uma unidade reserva, incluindo os equipamentos associados aos vãos de conexão, com valor de investimento, considerando o REIDI, de R\$21.343.487,00 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), base maio de 2019, detalhado no Plano de Investimento EP.E.PL013.2019 (anexo à PRD). Este Plano de Investimento foi originalmente aprovado por meio da RD 005/3060, de 20.02.2019, com valor de R\$17.748.104,00 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e quatro reais), base de preços de junho de 2017, com valor atualizado pelo IPCA de R\$19.148.429,41 (dezenove milhões, cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), na base de preços de maio de 2019. A revisão desse Plano de Investimento importa um acréscimo total de R\$2.195.057,59 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) (11,46%) no investimento originalmente aprovado, quando equiparados na mesma base orçamentária. A presente revisão foi motivada pela variação entre o valor obtido em cotações de mercado, na data-base de maio de 2019, e os valores aprovados na RD original, elaborados com base em banco de preços constantes de contratos anteriores. O empreendimento foi autorizado pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.846/2019. O Plano de Investimento deverá ser revisado e reapresentado à Diretoria Executiva, caso a implantação do empreendimento torne-se inexecutável nos prazos ou valores limites atualizados pelo IPCA, definidos no Plano de Investimento EP.E.PL013.2019. **APRESENTAÇÕES:** **(1)** "Projeto Furnas Digital" – o Superintendente de Tecnologia da Informação, Sr. Marcelo Fernandez Piñeiro, apresentou os 12 (doze) subprojetos que compõem projeto "Furnas Digital", tendo a Diretoria Executiva autorizado a implantação dos mesmos. A apresentação contou com exposições individuais dos líderes dos subprojetos e recebeu elogios dos membros Diretoria Executiva. **(2)** "Projeto PROERP" – o Superintendente de Tecnologia da Informação da Eletrobras, Sr. Alexandre Faustino,

realizou apresentação sobre o estágio do Projeto e prestou as informações solicitadas pela Diretoria Executiva. **ASSUNTOS GERAIS: (1) "PNG 2020-2024"** – os Diretores registraram o recebimento dos documentos que subsidiarão a elaboração do PNG 2020-2024, de cada uma das empresas Eletrobras para o referido quinquênio. São eles: (i) **PDNG 2020-2024 - Orientações Estratégicas** - arquivo eletrônico contendo as principais orientações estratégicas que deverão nortear a elaboração do PNG 2020-2024. As equipes de regulação e comercialização da Holding e das empresas Eletrobras interagiram previamente para definição destas premissas; e (ii) **CTA-PR-CIRCULA-3084-2019-FURNAS-Orientações Estratégicas PDNG 2020-2024** – arquivo eletrônico contendo carta assinada pelo Presidente da Eletrobras, Sr. Wilson Ferreira Junior, aos senhores Presidentes de cada uma das empresas Eletrobras contendo as principais orientações para elaboração do PNG 2020-2024." Certifico que os registros acima foram feitos na Reunião da Diretoria Executiva acima mencionada de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata foi por mim lavrada.

**Marco Antonio Fernandes da Costa**  
Secretário de Governança Corporativa